



## **Federação de Futebol do Acre**

Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição  
Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 17 / 2026

# **Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub - 17 / 2026**

## **Regulamento Específico da Competição**

### **Capítulo I**

#### **Da denominação e participação**

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza O Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17 / 2026.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17 / 2026 será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Acre - FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação do filiado através de ofício ao Departamento de Competições.

### **Capítulo II**

#### **Dos Troféus e Títulos**

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre – FFAC, destinará a seguinte premiação para a temporada 2026:

- a) Troféu para o campeão e vice campeão;
- b) 40 (quarenta) medalhas para o campeão e 40 (quarenta) medalhas para o vice-campeão.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Acre na Copa do Brasil de Futebol Sub 17 / 2027 e Copa Capital 2027.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar das competições, a vaga será assumida obedecendo-se o critério técnico de classificação do presente campeonato computando-se todas as fases.

§ 2º - A participação na Copa Capital 2027, submete-se as normas da Federação de Futebol do Distrito Federal.

§ 3º - Caso haja a disponibilização de novas vagas na Copa do Brasil de Sub 17 / 2027 e na Copa Capital / 2027, estas serão distribuídas às associações participantes, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação geral do presente campeonato.

### Da condição de jogo dos atletas

Art. 4º - Somente poderão participar Campeonato Acreano de Futebol Sub – 17 / 2026, os atletas que tenham suas solicitações de inscrições protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Para primeiro registro de atletas os clubes deverão apresentar contrato profissional ou não profissional **e xerox autenticada** do RG, CPF e **xerox autenticada** do RG e CPF do responsável legal.

§ 2º - O clube deverá enviar ao Departamento de Competição, relação com nomes dos atletas inscritos para o campeonato até o último dia útil que anteceder a cada partida, não sendo permitida a substituição de nomes, após o início do campeonato.

§ 3º - Inscrições de novos atletas serão permitidas somente durante a 1ª FASE. Considera-se inscritos os atletas cujo nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a 2ª FASE.

§ 4º - Os clubes participantes deverão apresentar a relação (pré-escala) de atletas e comissão técnica, documento de identidade (RG) original ou documento oficial com foto, **não sendo permitido a apresentação de documento digital**, 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida. **Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo sistema fornecido gestaoweb, devendo ser finalizadas até 3 horas antes do horário do jogo.**

§ 5º - Todos os documentos dos atletas, encaminhados ao Departamento de Competições da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence o atleta.

§ 6º - As associações poderão inscrever no máximo 40 (quarenta) atletas, podendo ser profissional, desde que possua até 17 (dezessete) anos, ou não profissional, desde que tenham nascido nos anos de 2009, 2010 e 2011. Será permitido o registro de até 05 (cinco) atletas nascidos em 2012.

§ 7º - Cada associação poderá inscrever até 05 (cinco) atletas transferidos de outros estados. Serão computados como transferência de atletas os contratos publicados a partir do dia **20/07/2026**.

§ 8º - Ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente da mesma competição o atleta ou o membro de Comissão Técnica advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição, inclusive o 3º cartão amarelo recebido na última partida da 1ª Fase.

§ 9º - O atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso de campo na última partida da 1ª Fase ficará automaticamente impedido de serem relacionados para a primeira partida da 2ª Fase.

§ 10 - Os cartões amarelos recebidos pelos atletas ou membros da comissão técnica até o final da 1ª Fase serão zerados e iniciarão as 2ª Fase sem os respectivos cartões.

§ 11 - Quando um atleta ou membro da comissão técnica for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 12 - Quando um atleta ou membro da comissão recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

§ 13 - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 14 – O atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão fica proibido de acessar o campo de jogo, devendo, durante a realização da partida, permanecer obrigatoriamente no camarote pertencente ao clube, sendo vedada sua circulação em outras dependências do estádio.

§ 15 - É vedado ao atleta atuar por mais de uma equipe na mesma competição. Considera-se como atuação o ato de entrar em campo para disputar a partida, seja como titular ou reserva, bem como receber advertência com cartão amarelo ou vermelho, mesmo sem ter ingressado no jogo.

§ 16 - O membro da Comissão técnica transferido de um clube para outro que dispute a mesma competição deverá cumprir, no novo clube, as penalidades referentes a cartões amarelos e vermelhos recebidos e ainda pendentes de cumprimento.

## Capítulo IV

### Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub — 17 / 2026, será disputado por 08 (oito) equipes, a saber:

1. Andirá Esporte Clube
2. Associação Desportiva Assermurb
3. Associação Desportiva Vasco da Gama
4. Galvez Esporte Clube
5. Independência Futebol Clube
6. Náuas Esporte Clube
7. Santa Cruz Acre Esporte Clube
8. São Francisco Futebol Clube

**Parágrafo Único** Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 6º - **A primeira fase** será disputado no sistema de pontos corridos, com todos os clubes se enfrentando entre si em turno único. Ao final desta fase, os 04 (quatro) clubes melhores colocados na classificação geral, estarão classificados para a segunda fase do Campeonato Acreano de Futebol Sub - 17 / 2026.

**Parágrafo Único** – Os 02 (dois) clubes com melhor pontuação na classificação geral ao término da primeira fase terão a vantagem do empate nos confrontos da segunda fase.

Art. 7º - **A segunda fase** será disputada pelos 04 (quatro) clubes classificados da primeira fase, organizados em 02 (dois) grupos compostos por 02 (dois) clubes cada. Os clubes se enfrentarão em jogos de ida e volta dentro de cada grupo, e os vencedores dos confrontos se classificarão para a Final do Campeonato.

**Parágrafo Único** – Se ao final do segundo jogo, os clubes estiverem empatados em pontos ganhos, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º Maior saldo de gols;

2º Clube que detiver a vantagem do empate, conforme parágrafo único do Art. 6º.

#### Jogos de Ida

Jogo 29 – 4º colocado vs 1º Colocado

Jogo 30 – 3º Colocado vs 2º Colocado

#### Jogos de Volta

Jogo 31 – 1º Colocado vs 4º Colocado

Jogo 32 – 2º Colocado vs 3º Colocado

Art. 8º - A **Final** será disputado em jogos de ida e volta. Se ao final do segundo jogo, os clubes estiverem empatados em pontos ganhos, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º Maior saldo de gols;

2º Cobranças de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

### **Jogos de Ida**

Jogo 33 – Vencedor do Jogo 32 vs Vencedor do Jogo 31

### **Jogos de Volta**

Jogo 34 – Vencedor do Jogo 31 vs Vencedor do Jogo 32

## **Capítulo V**

### **Critério de desempate**

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações ao final da 1ª FASE do campeonato, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- A) Conquistado o maior número de vitórias;
- B) Vencido no confronto direto;
- C) Obtido o maior saldo de gols;
- D) Marcado o maior número de gols;
- E) Tiver sofrido o menor número de gols;
- F) Menor número de cartões vermelhos;
- G) Menor número de cartões amarelos e
- H) 01 (uma) partida extra; se a mesma terminar empatada haverá decisão por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Art. 10 - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;

Por empate – 01 (um) ponto ganho.

## Capítulo VI

### Das Disposições Finais

Art. 11 – Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não será permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

Art. 12 - Os clubes poderão utilizar numeração fixa para seus atletas na competição, se assim desejar, desde que encaminhe comunicado ao Departamento de Competições.

Art. 13 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designado na tabela para a partida perderá por WXO, será eliminada da competição e sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub - 17.

Art. 14 - Os clubes participantes do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 17, deverão usar os uniformes 01 (um) e 02 (dois), e terão que ter as cores previstas em seus Estatutos e já devidamente informados ao Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

**Parágrafo Único** – Em todas as partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número 01 (um), salvo designação em contrário por parte do Departamento de Competições, cabendo ao clube visitante realizar a troca do seu uniforme conforme orientação do Departamento de Competições, se necessária.

Art. 15 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, e o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17.

**Parágrafo Único** - Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 16 – A associação que escalar atleta irregular sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. Através de decisão administrativa da FFAC. E o processo será encaminhado ao TJD.

Art. 17 - Todo e qualquer recurso deverá ser protocolados na FFAC em até 48 horas, após a realização da partida, com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), restrito a taxa administrativa do Departamento de Competições.

Art. 18 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo Único** – As equipes devem ingressar em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida.

Art. 19 - O clube que desistir de participar da competição após a confirmação ou se retirar durante o período de disputa estará sujeito a uma multa administrativa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de possíveis sanções impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD). Além disso, ficará suspenso por 1 (um) ano, sendo impedido de participar do Campeonato Acreano de Futebol Sub - 17.

Art. 20 - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 21 - Durante a disputa do campeonato as partidas que não tiverem influência na classificação da competição, não serão realizados.

Art. 22 - Os direitos de captação, fixação, transmissão, reprodução e exibição audiovisual (em TV aberta ou fechada, rádio, internet, redes sociais, plataformas de streaming ou quaisquer outros meios de comunicação) das partidas desta competição pertencem, de forma exclusiva, à **Federação de Futebol do Acre (FFAC)**.

§ 1º - O clube mandante poderá realizar a transmissão e/ou exibição audiovisual da partida em seus próprios canais ou plataformas, desde que:

- a) Solicite autorização formal à FFAC com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da realização da partida;
- b) **Cumpra os padrões técnicos e diretrizes** estabelecidos pela FFAC;
- c) **Comprove autorização para uso da imagem dos atletas profissionais e não profissionais**, conforme previsto nos respectivos contratos de trabalho e nas disposições legais vigentes.

§ 2º - A autorização mencionada no parágrafo anterior **inde-pende de anuência do clube visitante**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.205/2021 (Lei do Mandante)**.

§ 3º - A Federação de Futebol do Acre poderá, a qualquer tempo, estabelecer normas complementares sobre a forma, qualidade e padronização das transmissões, bem como exigir a inserção de sua identidade visual e de patrocinadores oficiais da competição nas transmissões realizadas pelos clubes.

§ 4º - É **expressamente vedada** qualquer transmissão, reprodução, gravação ou divulgação não autorizada, total ou parcial, por parte de clubes, atletas, membros de comissão técnica, ou terceiros, **sem a prévia e expressa autorização da FFAC**.

Art. 23 - A Federação de Futebol do Acre - FFAC adotará, em todas as suas competições, conforme as diretrizes estabelecidas pela FIFA e CBF, o Protocolo Anti-Racismo em sua integralidade, utilizando-se o Gesto de Não ao Racismo presente na Diretriz Técnica, aplicando-se as seguintes etapas quando da comunicação da ocorrência de um ato de racismo:

#### 1ª Etapa: Paralisação da Partida

- Ação do Árbitro: Quando o árbitro observar ou receber um relato de um ato racista, ele irá sinalizar imediatamente o incidente usando o Gesto de Não ao Racismo.
- Ação do Jogador: Se um jogador for alvo de um ato de racismo, ele irá sinalizar o incidente utilizando o Gesto de Não ao Racismo para alertar o árbitro, o capitão da equipe ou um oficial da partida sobre o ocorrido.
- Ação do Oficial da Competição: Se um oficial da competição testemunhar ou tomar conhecimento de um incidente de racismo, ele comunicará ao árbitro a necessidade de paralisar a partida imediatamente.
- Durante a paralisação da partida, o que será determinado pelo árbitro imediatamente após o conhecimento do ato de racismo, deverá ser feito um anúncio no alto falante do estádio informando a todos os presentes os motivos da paralisação da partida e esclarecendo que, em caso de não cessarem os atos racistas, a partida será suspensa.

#### 2ª Etapa: Suspensão da Partida:

- Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro suspenderá a partida, conforme previsto no artigo 27 do Regulamento Geral de Competições da CBF, e orientará ambas as equipes a retornarem aos vestiários.

#### 3ª Etapa: Encerramento da Partida:

- Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro encerrará a partida, conforme o artigo 27 do Regulamento Geral de Competições da CBF, devendo ocorrer um anúncio no local, através do alto falante do estádio, para informar a todos os presentes sobre os motivos do encerramento da partida.

Art. 24 – Os gandulas têm a função de manter a reposição permanente de bolas no Sistema de Bolas Múltiplas de forma a garantir a recolocação rápida e eficaz das bolas em jogo e colaborar para o andamento mais ágil das partidas, sem interferir diretamente nas ações de jogo ou nas estratégias dos Clubes devendo observar todas as especificações contidas na Diretriz Técnica publicada pela Federação de Futebol do Acre.

§ 1º - O Clube mandante deverá garantir o cumprimento das normas referentes aos gandulas e à reposição de bolas do Sistema Bolas Múltiplas previstos neste Regulamento.

§ 2º - Qualquer comportamento inadequado ou irregular por parte dos gandulas, como atrasos na reposição das bolas no Sistema Bolas Múltiplas ou interferência nas ações das equipes, assim como descumprimento das normas estipuladas pela Federação de Futebol do Acre, o Clube infrator e/ou o gandula poderão sofrer punições administrativas.

Art. 25 – O Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias a execução do presente regulamento e os casos omissões serão resolvidas pelo DCO.

Rio Branco, Acre 25 de julho de 2026.

Leandro Santos Rodrigues  
Departamento de Competições